



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da terceira Reunião de Comissão, realizada em conjunto entre os membros das Comissões Permanentes do ano de 2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano corrente reúne-se os Vereadores Silvio Damião Nogueira da Silva, Tadeu Tavares de Matos, Amilton Donizete da Cruz Aguiar, Alex Adriano da Cunha Silva, Mário Carvalho Delgado Júnior, Ronaldo Alves Rodrigues e João Batista de Moura Júnior representantes das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para **analisarem o Projeto de Lei Ordinária de iniciativa da Mesa da Câmara nº 16/2015**, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, os Regimes Jurídico e Previdenciário e Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG” e o **Projeto de Lei Ordinária nº 35/2015 de iniciativa do Prefeito Municipal**, que “Define a nova zona de expansão urbana do Distrito de Conceição de Ibitipoca, e dá outras providências. Presente na reunião o Presidente desta Casa, Edil Antônio Alves de Paula, a Assessora Jurídica e os cidadãos Danilo Henrique de Oliveira, representante da “Rede Ibitipoca”, Waltemberg, Álvaro de Araújo Lobo, Saulo Saraiva, Maria Joaquina do Espírito Santo e Valéria Bonazzi da Rossi, todos moradores do Distrito de Conceição de Ibitipoca. Aos cidadãos foi aberta a palavra para que possam esclarecer os pontos que entendem necessários, já que são diretamente interessados no projeto em análise. Foi informado que este projeto é fruto de uma luta de muitos anos pelos cidadãos residentes no Distrito de Conceição de Ibitipoca, já que o projeto de lei que originou a Lei Municipal de 2010 que expandiu a zona urbana no Distrito, somente beneficiou os grandes empresários, ficando de fora os pequenos produtores e proprietários de sítios. Houve muita discussão sobre o assunto, e os cidadãos explanaram que a “zona de amortecimento” da região não existe, já que não foi efetivada da forma que manda a lei sobre o assunto, e o que ocorreu foi uma imposição, pelo Presidente do Conselho do Parque (Sr. João, funcionário do IEF), da delimitação ocorrida, sem qualquer reunião com os moradores do Distrito ou mesmo sem anuência e participação do Conselho. Pela assessora parlamentar foi dito que para que o projeto tramite, de forma regular e dentro dos ditames estabelecidos pela legislação que disciplina o tema (Lei do SNUC, Estatuto da Cidade, LOM, LM 1.155/01), necessário a observância de alguns requisitos, os quais foi dito, mas não apresentado, pelo Secretário Municipal de Administração conforme já foi devidamente explanado na última reunião de Comissões. Razão pela qual a assessora recomenda sejam aguardados respostas aos ofícios a serem encaminhamentos para a Secretária Geral do IEF e para o Secretário Estadual do Meio Ambiente, para que encaminhe o plano de manejo do Parque Estadual. E, seja encaminhado novo ofício ao Prefeito Municipal, já que a resposta recebida não foi suficiente e não representa nenhum estudo realizado, mas dados aleatórios. Após resposta dos ofícios as comissões terão melhor condição de analisar o projeto e verificar sua legalidade e seu prosseguimento. Foi informado que nesta data estiveram em reunião com a Promotora desta Comarca, Dra. Natália Salomão de Pinho, o Presidente desta Casa e a Assessora Parlamentar, oportunidade em que a Promotora mostrou o plano de manejo do Parque Estadual de Ibitipoca, com a delimitação da Zona de Amortecimento, e foi informado que referida zona existe e está claramente demonstrada no Plano de Manejo do Parque. Foi feita cópia do Mapa que delimita a zona de amortecimento e entregue ao Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOL nº 16/2015**, foi apresentado ofício da Assessora Parlamentar, e, após lido foi solicitado seja o mesmo anexado no projeto. Como não há tempo hábil, foi determinado seja o projeto apreciado na próxima reunião. Foram discutidos diversos assuntos de interesse do Município. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata, que depois de lida, foi assinada pelos edis presentes, membros das Comissões Permanentes desta Casa.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -